



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- Está a decorrer a negociação para o decreto que estabelece o novo regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados.
- Segundo notícias recentes, pelo menos a FNE e o SIPE requereram um período de negociação suplementar, de acordo com as regras previstas.
- Tal significa que não está estabelecida nem uma visão nem uma versão consensualizada do novo decreto, pelo que haverá ainda margem para acautelar algumas consequências, a nosso ver, de potencial injustiça.
- Sendo que o atual modelo não é aquele que o CDS subscreve como o mais adequado para a colocação de professores nas escolas públicas, com vista ao desenvolvimento dos projetos educativos e promoção do sucesso escolar, ainda assim entendemos ser nossa obrigação contribuir para acautelar os efeitos não benéficos dele decorrentes.
- Nesse sentido, e tendo por base a informação pública, isto é, obtida através da comunicação social, ou através dos sites dos sindicatos ou que chega ao Parlamento diretamente pelos cidadãos visados, o GP do CDS apresenta ao Ministério da Educação um conjunto de questões objetivas que terão que ser clarificadas através do decreto e sobre os quais manifestamos a nossa profunda preocupação.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3

fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Está a considerar incluir como condição que os horários a partir de vinte horas passem a ser considerados como horários completos? Neste caso, o que dizem da seguinte situação:

- O Candidato A tem mais tempo de serviço e melhor graduação do que o candidato B.
- O candidato A é de Famalicão e o candidato B é de Braga. Ambos concorreram para horários incompletos no intervalo possível (15 a 21h) para a mesma região.
- Ambos ficam colocados na RR2: o candidato A com 19h anual em Famalicão e o B com 20h anual em Braga.
- Resultado: O candidato com menos tempo de serviço e menor graduação vinculará.

NOTA: este exemplo foi retirado do blog “De Ar Lindo”.

2. Como será ponderada a graduação profissional? Não será considerada como requisito? Neste caso, o que dizem da seguinte situação:

“No meu caso, em particular, possuo habilitação profissional para o grupo de recrutamento 110, ocupando na lista nacional de ordenação do concurso 2016/2017 o número XXX, serei ultrapassada por centenas de colegas que detêm mais tempo de serviço que eu, mas uma graduação profissional inferior.

(...) Atevo-me ainda a dizer que o critério utilizado é discriminatório pela idade em detrimento do mérito profissional. São ainda capazes de abrir um precedente que me permita dizer ao meu filho e a todas as crianças de que não vale de nada o esforço de ser um aluno de excelência, porque no fim de contas, e perdoem-me a expressão, o que vai valer é o ‘que der mais jeito a alguns’.”.

NOTA: Excerto de e-mail recebido, do qual foi eliminada a referência de identificação do docente em causa.

3. Serão os professores do EPC relegados, de facto, para a terceira prioridade, diferentemente do que vigorou até aqui? Será criada uma discriminação negativa quanto a estes professores, de tal forma que, independentemente da sua antiguidade ou graduação, ficarão para sempre arredados do exercício da sua profissão nas escolas estatais? Neste caso, o que dizem da seguinte situação?

“Um professor do EPC foi despedido, tem 45 anos e cerca de vinte anos de serviço. Concorrerá atrás de um professor com dois anos de serviço (se prestados numa escola do Estado).

- Qual o motivo/fundamento para esta discriminação?

- Por que motivo se "distingue" uma aula prestada no público ou particular atribuindo, a cada hora de ensino, uma prioridade diferente de acordo com a "proveniência" da Escola?"

NOTA: Excerto de e-mail recebido, do qual foi eliminada a referência de identificação do docente em causa.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)